



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 003/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 é feriado em todo o Brasil, data consagrada a Sexta Feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º - Exclui-se desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação como: SAMU, CEM – Centro de Especialidade Médica, Garagem e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 30 de março de 2026.

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional